



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5509, de 25 de abril de 2024.

EMENTA: APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES URBANOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento de 04 (quatro) lotes urbanos de propriedade do senhor: **Zerefino Lorenzoni**, inscrito no CPF sob nº 071.840.187-53 totalizando uma área de **1.164,07 m²** (mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e sete centímetros quadrados), conforme documentos constantes no Processo nº 1732/2024 e Processo nº 2367/2024, que visa o remembramento dos lotes, conforme descritas abaixo:

QUADRO DE CONFRONTANTES				
ÁREA/PROPRIEDADE	NORTE	OESTE	SUL	LESTE
235 m² Matr. 1247	Irmãos Passamani	Antônio Eli Caldara	Matr. 1248	Rua Luiza Spadetto Caliman
518,82 m² Matr.1248	Matr. 1247	Antônio Eli Caldara	Matr. 1253 e Matr. 1252	Rua Luiza Spadetto Caliman
195,00 m² Matr. 1253	Matr. 1248	Antônio Eli Caldara	Rua Castelo Branco	Rua Luiza Spadetto Caliman
215,25 m² Matr.1252	Matr.1248	Antônio Eli Caldara	Rua Castelo Branco	Rua Luiza Spadetto Caliman
Área a lembrar = 1.164,07 m²	Irmãos Passamani	Antonio Eli Caldara	Rua Castelo Branco	Rua Luiza Spadetto Caliman

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5508 de 23 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 25 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA;122.***.***.*** Data: 25/04/2024 16:49:54

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25/04/2024

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/04/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10
136.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
25/04/2024 16:47:42

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

DECRETO Nº 005409/2024